



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 002/2003

Súmula: Concede Verba de Representação aos Servidores Municipais, Estaduais e Federais, que exercerem função de confiança no Município de Campo Magro, designados pelo Chefe do Executivo.

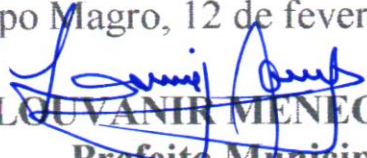
O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as determinações legais federais, estaduais e municipais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º- Fica concedida verba de representação conforme previsto nas Leis Municipais nº 118/2000, 126/2000, art. 75, III, alínea "f" e Lei nº 238/2002, art. 15, que acrescentou o art. 7º-A, ao texto da Lei nº 118/2000, aos Servidores Municipais, Estaduais e Federais, que exercerem funções de confiança, designados pelo Chefe do Executivo no Município de Campo Magro.

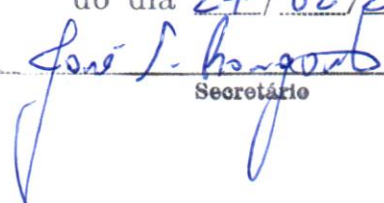
Art. 2º- O valor da verba de representação constante nos dispositivos legais apontados no artigo anterior, é inerente ao cargo que ocupam.

Art. 3º- Revogam-se as disposições contrárias.

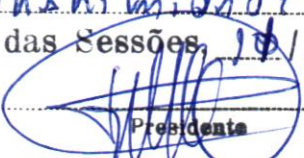
Campo Magro, 12 de fevereiro de 2003.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 27/02/2003


Secretário

Aprovado em 12 Discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 14/03/2002


Presidente